

## Informação aos Encarregados de Educação - 2.º e 3.º Ciclos

### Matrículas e Renovação de Matrículas - 2021/2022

Reproduzimos neste documento a informação fornecida pelo Ministério da Educação sobre o processo de Matrículas para o ano letivo 2021-2022 e de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril, que altera e republica o Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril.

Em 2021, o pedido de matrícula ou de renovação de matrícula é apresentado, via Internet no portal <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>. Uma só plataforma para pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados.

É permitida a matrícula e renovação de matrícula nos estabelecimentos de educação e de ensino quando não for possível através do portal.

O Encarregado de Educação efetua na aplicação todos os procedimentos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola, assegurando que são recolhidos os dados necessários ao cumprimento rigoroso de critérios de seriação e à criação ou consolidação do registo biográfico do/a aluno/a no estabelecimento de educação e ensino em que vier a ser colocado.

#### ***É NECESSÁRIO IR AO PORTAL AS MATRÍCULAS PARA O SEGUINTE:***

- Renovar a matrícula, na transição para o 5.º, 7.º e 10.º anos;
- Renovar a matrícula, na transição para os outros anos, sempre que pretenda ou seja necessária: a mudança de estabelecimento de educação ou de ensino; a alteração de encarregado de educação ou a mudança de curso ou de percurso formativo.

#### ***HÁ RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA MATRÍCULA NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:***

- Na transição para os 6.º, 8.º e 9.º anos;
- Na manutenção nos 5.º e 7.º anos, em caso de não transição.

**CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2021-2022:**

- 5.º, 6.º e 7.º anos - de 10 a 16 de julho;
- 8.º, 9.º e 10.º anos - de 18 a 30 de junho.

**Atenção:** Irá haver entrega das fichas de atualização de dados dos alunos, através do Diretor de Turma, solicitando a confirmação dos mesmos junto dos Encarregados de Educação.

No Ensino Básico as vagas existentes em cada estabelecimento de educação e de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- 1.º Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro;
- 2.º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;
- 3.º Com irmãos ou outras crianças e jovens, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam o estabelecimento de educação e de ensino pretendido, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 2.º;
- 4.º Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 5.º Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 6.º Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando-se prioridade de entre estes aos alunos que no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;
- 7.º Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições do sector social e solidário na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento de educação e de ensino escolhido;

- 8.ª Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino;
- 9.ª Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.

**Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula:**

- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5.º ano, 7.º ano e 10.º ano.

**As listas dos alunos admitidos são publicadas:**

- No dia 30 de julho de 2021, no caso do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

**Atenção:** O prazo para o pedido de mudança de turma, devidamente fundamentado, deve ser feito de 2 a 6 de agosto de 2021.

Moita, 20 de abril de 2021

O Diretor

*João Carlos Lopes*

(João Carlos Lopes)



